

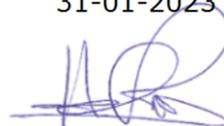
**LOCAL:** Rua de Liberdade nº 6-A — Nazaré**ASSUNTO:** “Formulário nº 3232 - Projectos de Especialidades”**PROCESSO Nº:** 221/22**REQUERIMENTO Nº:** 2477/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
30-01-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
31-01-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

30-01-2023


Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização de anexos/arrumos e muros de vedação – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 19.09.2022/Requerimento n.º 1701/22, foi deliberado em Reunião de Câmara de 27 de Setembro de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade pela estabilidade estrutural
- b)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
- c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- e)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Prestado esclarecimento, pelo engenheiro projetista em sede de audiência prévia, relativamente à exigência de apresentação do projeto de drenagem de esgotos pluviais, verificou-se que a drenagem destas águas está materializada e é feita por infiltração diretamente no solo dentro da propriedade, podendo assim, ser dispensada a apresentação do referido projeto de drenagem de esgotos pluviais.

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

30-01-2023



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil